



## Poder Legislativo de Capivari do Sul

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288  
E-mail cvcs@brturbo.com.br

**PROTOCOLADO NO TCE EM 27 DE JUNHO AS 11:10HS  
sob numero 004179-2/2**

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Capivari do Sul**

Conforme instruções contidas no artigo 115, inciso I, alínea “a” da Resolução nº 544, de 2000, apresentamos o Relatório Minucioso da Administradora, Sr **NORA HELENA SOARES NUNES**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de **2013**, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, de acordo com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de **2013**. Segue anexa, também, a declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme o art. 5º da Resolução TCE/RS nº 833, de 2008.

### **1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012**

#### 1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: BANRISUL S/A

Agência: nº 0712

Conta: nº 04.008105-01

Mês/2013	Valor Recebido R\$.	Data do recebimento	Observações
Janeiro	63.605,25	21.01.2013	
Fevereiro	63.605,25	18.02.2013	
Março	63.605,25	19.03.2013	
Abril	63.605,25	19.04.2013	
Maiο	63.605,25	21.05.2013	
Junho	63.605,25	19.06.2013	
Julho	63.605,25	23.07.2013	
Agosto	63.605,25	19.08.2013	
Setembro	63.605,25	18.09.2013	
Outubro	63.605,25	18.10.2013	
Novembro	63.605,25	19.11.2013	
Dezembro	63.605,25	18.12.2013	



## Poder Legislativo de Capivari do Sul

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288

E-mail cvcs@brturbo.com.br

TOTAL: .....

**763.263,00**

1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 27-12-2013: R\$ 76.468,42 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) através do cheque 674

1.1.2 - Saldo em Banco em 31-12-2013: R\$ 2.904,52

1.1.3 - Saldo em Banco pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 2.904,52

### **1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.**

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do patrimônio

### **1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar**

Findo o Exercício Financeiro de 2013, não ficou Restos a Pagar no Poder Legislativo Municipal.

## **2 –DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

### **2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 5,72% de suas despesas totais, excluídos, os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2012.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31 de dezembro de 2012, era de, aproximadamente, 4009 habitantes (IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo posicionou-se aquém desse limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A da Carta.

### **2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento**

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 69,22%.



## **Poder Legislativo de Capivari do Sul**

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288

E-mail cvcs@brturbo.com.br

### **2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, e os encargos, foi de R\$ 392.773,45. Em relação à receita orçamentária do Município, de R\$ 16.460.851,37 obtém-se o índice de 2,39%

Adicionalmente, informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2012, foi de R\$ 2.951,87 mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu R\$ 4.059,20 mensal.

### **2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que, para o Município, é de 20 % da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 541/2008, foi fixado em R\$ 1840,00. Sendo que foi revisado pela lei tal 771 de 21 de março de 2013, os vereadores passaram a receber R\$ 2.793,26. De acordo com a população do Município, de aproximadamente 4009 habitantes, o percentual individual atingido é de 13,94%.

### **2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF**

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2013 no valor de R\$ 572.082,62 correspondendo a 4% da Receita Corrente Líquida do Município. Está-se, pois, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

## **3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização, em 31 de dezembro de 2013, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

## **4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

Ao final do Exercício Financeiro de 2013, foram feitas a organização e inventário dos bens móveis do Legislativo Municipal.

## **5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

No exercício findo não houve investidura decorrente de nomeação de cargos em comissão.

### **5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:**

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2013.



## **Poder Legislativo de Capivari do Sul**

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288

E-mail cvcs@brturbo.com.br

### **5.2 – Contratações Temporárias:**

Não Houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2013.

### **5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:**

Ato Legal : Lei Municipal nº 771/2013 Data:21/03/2013

Abrangência: Servidores e Vereadores

### **5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:**

**Não foram concedidas**

## **6 – DA RESPONSABILIDADE**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2013, a Vereadora:

**NORA HELENA SOARES NUNES** de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Sendo o que se apresentava, seguem, junto a este Relatório, o Relatório e o Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e a Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e renda.

Município de Capivari do Sul, 17 de Junho de 2014.

Vereador:

**MOISES DE LIMA PERES**

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2014)

**NORA HELENA SOARES NUNES**

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2013)



## Poder Legislativo de Capivari do Sul

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288  
E-mail cvcs@brturbo.com.br

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 833 de 2008, art. 5º, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, no exercício corrente

Município de Capivari do Sul ,17 de Junho de 2014.

Vereador: **MOISES DE LIMA PERES**  
(Presidente do Poder Legislativo Gestão 2014)